

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL E ANEXOS DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

Pelo presente termo comunicamos aos interessados a **1ª Retificação** do Edital do **Processo Licitatório nº 006/2022 – Pregão Presencial nº 004/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE ME/EPP/EQUIPARADAS NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ATUALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONTROLE DE TEMPERATURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG.**

A Pregoeira Municipal e Equipe de Apoio do Hospital Municipal Dr. Gil Alves de Bocaiúva-MG, designadas pela Portaria nº 05/2022, publicada em 16/02/2022, composta pelos servidores: Bianca Claudina Fernandes Peixoto, designada Pregoeira Oficial, e integrando a Equipe de Apoio Sra. Samira Duarte de Carvalho e a Sra. Luana Cristina Sales Siqueira, tendo também como Pregoeira Substituta a servidora Samira Duarte de Carvalho; em virtude da solicitação expedida pela Diretoria Técnica, com devido parecer jurídico quanto as alterações do edital e anexos em epígrafe, vem por meio deste **RETIFICÁ-LO** nos presentes termos:

RETIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO E MINUTA CONTRATUAL

RETIFICAÇÕES PROJETO BÁSICO
11.2. São obrigações específicas do FORNECEDOR:
ACRESCENTA-SE:
<p>n) É obrigação de a contratada elaborar, implantar e manter disponível um PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE – PMOC, TRIMESTRAL, conforme a NBR 7256 de 30/03/2006, NBR 14769 de abril 2001 e de acordo com a portaria GM/MS Nº 3.523 de 28/08/1998, O PMOC do sistema de climatização deve estar coerente com a legislação de Segurança e Medicina do Trabalho.</p>
<p>o) É obrigação de a contratada manter limpos os componentes do sistema de climatização, tais como: bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos, de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a boa qualidade do ar</p>

interno.

p) É obrigação de a contratada utilizar, na limpeza dos componentes do sistema de climatização, produtos biodegradáveis devidamente registrados no Ministério da Saúde para esse fim. E verificar periodicamente as condições físicas dos filtros e mantê-los em condições de operação. Promover a sua substituição quando necessária.

q) Os serviços deverão ser realizados por técnicos capacitados. **A contratada deverá fornecer a Contratante, após a execução dos serviços, com um prazo de 3 (três) dias uteis:**

q.1) Laudo técnico dos serviços executados, emitido pelo CREA, com validade de 01(um) ano.

RETIFICAÇÕES DA MINUTA DO CONTRATO DO EDITAL:

10.2. São obrigações específicas da CONTRATADA:

ACRESCENTA-SE:

n) É obrigação de a contratada elaborar, implantar e manter disponível um PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE – PMOC , TRIMESTRAL , conforme a NBR 7256 de 30/03/2006, NBR 14769 de abril 2001 e de acordo com a portaria GM/MS Nº 3.523 de 28/08/1998, O PMOC do sistema de climatização deve estar coerente com a legislação de Segurança e Medicina do Trabalho.

o) É obrigação de a contratada manter limpos os componentes do sistema de climatização, tais como: bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos, de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a boa qualidade do ar interno.

p) É obrigação de a contratada utilizar, na limpeza dos componentes do sistema de climatização, produtos biodegradáveis devidamente registrados no Ministério da Saúde para esse fim. E verificar periodicamente as condições físicas dos filtros e mantê-los em condições de operação. Promover a sua substituição quando necessária.

q) Os serviços deverão ser realizados por técnicos capacitados. **A contratada deverá fornecer a Contratante, após a execução dos serviços, com um prazo de 3 (três) dias uteis:**

q.1) Laudo técnico dos serviços executados, emitido pelo CREA, com validade de 01(um) ano.

Mantêm-se inalteradas as demais informações do Edital Convocatório e de seus anexos do processo epigrafado.

Bocaiúva-MG, 14 de março de 2022.

Bianca Claudina Fernandes Peixoto
Pregoeira Oficial